



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 084/2010, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o processo da renovação de licenças de uso de software e contratação de manutenção e suporte técnico com atualização de versões do produto ASG-Zena.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, neste ato representada por BERNARDINO LAGE CARRAL, tendo em vista à manifestação da GCONT-PRODASEN, fl. 417, a concordância da CONTRATADA, fl. 453, a Conferência de Minuta nº 321/2013 - ADVOSF, fls. 465/471, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 478, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.211/10-9, resolvem aditar o Contrato nº 084/2010, com base na sua Cláusula Décima Primeira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 084/2010 fica prorrogado de 26 de agosto de 2013 a 25 de agosto de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da contratada à fl. 453, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre agosto de 2012 (mês do segundo aniversário do contrato) e agosto de 2013 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001e Natureza de Despesa 339039,



SENADO FEDERAL

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE003431, de 8 de agosto de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de Agosto de 2013.

Doris Marize Romariz Peixoto
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
 DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Bernardino Lage Carral
BERNARDINO LAGE CARRAL
 ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos
 Diretora-Geral Adjunta

Testemunhas:
Bruno R. Guedes
 Diretor da SADCON

Rodrigo Galvão
 Coordenador da COPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. 212010084 3º TA 3º prorrogação 000211 10 9 PD (RE).docx